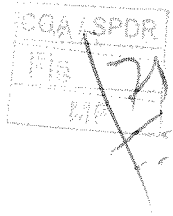




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



**Procedimento:** CGA. nº 017/2014 - SPDOC/CC nº 105903/2013.

**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**Assunto:** Prática de crime de falsificação de guias de liberação de veículos apreendidos, no âmbito da CIRETRAN de Jundiaí.

**Despacho CGA/SPG nº 080/2015**

**Considerando**, relatório de fls. 69/70 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

**Considerando**, que os presentes autos tinham como objeto, correio eletrônico encaminhado pela Delegada de Polícia, a época Diretora da 24ª CIRETRAN de Jundiaí, noticiando suposta prática de crime de falsificação de guias de liberação de veículos apreendidos, no âmbito daquela CIRETRAN;

**Considerando**, que após a instrução do feito restou comprovada que as guias de liberação eram de origem espúria, apresentando divergências visíveis em relação às guias originais utilizadas pela CIRETRAN de Jundiaí;

**Considerando ainda**, que após a conclusão do feito não restou comprovada participação de servidor público na fabricação e/ou comercialização das referidas guias de liberação;



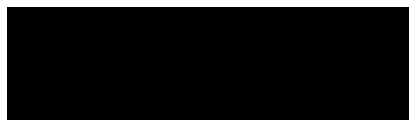
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Considerando por fim**, que todas as providências cabíveis foram devidamente adotadas pela Polícia Judiciária.

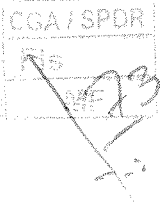
Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

1. Remeter cópia do relatório de fls. 69/70 à Delegacia de Investigações Gerais – DIG, Deinter 2 – Campinas (*ref. IP nº 276/2013*), para conhecimento;
2. Após, **ARQUIVAR** definitivamente os presentes autos, até novos fatos que justifiquem sua reabertura.

CGA/SPDR, em 30 de janeiro de 2015.



**PATRICIA GUERRA**  
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Procedimento:** CGA nº 017/2014 – SPDOC/CC nº 105903/2013

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração

**Unidade/Secretaria:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP

**Assunto:** Prática de crime de falsificação de guias de liberação de veículos apreendidos no âmbito da CIRETRAN de Jundiaí – DETRAN/SP.

1- Vistos.

2- Diante do proposto em relatório elaborado, às fls. 69/70, bem como no despacho CGA SPG de nº 080/2015, que acolho, expedir ofício à DIG da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com cópia do relatório final, para conhecimento e deliberação;

3- Após, comprovada a origem espúria das guias de liberação contudo, sem o envolvimento de servidores do DETRAN/SP, encaminhem-se os autos ao Secretário-Chefe da Secretaria de Governo, nos termos do art. 21, do Decreto 57.500/2011.

CGA, em 24 de fevereiro de 2015.

[Redacted signature area]

GUSTAVO UNGARO  
PRESIDENTE

220 12-11-2015  
11/01/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício CGA nº 388/2015  
Procedimento CGA nº 017/2014

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

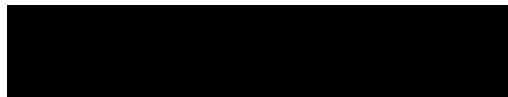
Senhor Delegado,

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência em virtude do procedimento correccional referente à falsificação de guias de liberação de veículos apreendidos no âmbito da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Jundiaí, vinculada ao DETRAN/SP.

Tendo em vista as conclusões alcançadas pelo trabalho correccional e nos termos do inciso IV do artigo 21 do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, encaminho cópia do relatório final dos autos, para o que mais couber.

Ao ensejo, renovo a expressão de elevada consideração.

Atenciosamente,



**GUSTAVO UNGARO**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **MARCEL FEHR**  
Digníssimo Delegado de Polícia Titular da DIG  
Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí  
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Paulo - SP

PC/fin/osp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

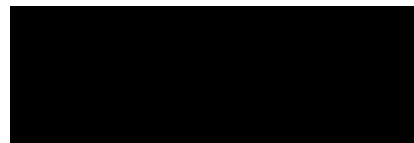
**PROCESSO N°** :- CGA-017/14 (CC-105.903/13)

**INTERESSADO** :- CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO** :- Supostas irregularidades (prática de crime de falsificação de guias de liberação de veículos apreendidos) que estariam ocorrendo na 24ª CIRETRAN de Jundiaí. Da documentação angariada e após instrução do feito, foi comprovada que as guias de liberação eram de origem espúria, apresentando divergências visíveis em relação às guias originais utilizadas pela CIRETRAN. Porém não restou demonstrado a participação de funcionários públicos na fabricação e/ou comercialização das referidas guias. Todas as providências cabíveis foram devidamente adotadas pela Polícia Judiciária. A CGA propôs arquivamento definitivo, até novos fatos que justifiquem sua reabertura.

Conforme entendimentos, restitua-se o presente processo à Corregedoria Geral da Administração.

**PALÁCIO DOS BANDEIRANTES**, em 17  
de abril de 2015



**JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES**  
**ASSESSOR CHEFE**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO**